

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM Nº 21121**

Comunicado ao Mercado

O Conselho de Administração da Sul América S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou alteração à Política de Distribuição de Dividendos da Companhia para que a administração da Companhia adote, a partir de 2016, inclusive, dentro da proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício (2015, inclusive), a distribuição de 25% do lucro líquido anual ajustado, equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, e descontinue a distribuição fixa de dividendos intercalares e/ou intermediários trimestralmente. As respectivas propostas de destinação do lucro líquido pela administração da Companhia ficam sujeitas, em cada caso, à competente aprovação em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser revistas com base nos planos e necessidades da Companhia, considerados à ocasião, tais como, entre outros, aquisições e investimentos relevantes e atendimento a exigências regulatórias. Em qualquer caso, serão computadas em tal percentual eventuais distribuições de dividendos intermediários ou intercalares ou de juros sobre capital próprio realizadas no curso do exercício em questão. O Conselho de Administração ratificou todas as demais disposições da Política.

A Política acima mencionada encontra-se disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (www.sulamerica.com.br/ri).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015.

Arthur Farne d'Amoed Neto
Diretor de Relações com Investidores